



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 6 DE JUNHO DE 2001**

O **DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1 - Determinar ao Setor de Controle de Despesas Diversas do Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas que efetue análise prévia dos pagamentos referentes à aquisição de bens e serviços, cujo valor esteja acima do previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

2 - Os pagamentos cujo valor esteja abaixo do limite estabelecido no item anterior deverão ser analisados, mensalmente e por amostragem estatística, após efetuados.

**ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI**

